



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 17-03-2018 SEÇÃO I PÁG. 43

RESOLUÇÃO SMA Nº28, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Conjunta SSRH/SMA/SH nº 01, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre as atribuições compartilhadas entre as Secretarias de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, e da Habitação, para o aperfeiçoamento dos mecanismos legais de defesa das Áreas de Proteção e de Recuperação de Mananciais - APRM,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê, com objetivos de integrar as ações de responsabilidade desta Secretaria e uniformizar os procedimentos de atuação, visando à promoção da proteção e da recuperação das sub-bacias hidrográficas envolvidas; o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização compartilhada entre Estado e Municípios, do monitoramento remoto, do licenciamento ambiental, do controle de atividades potencialmente poluidoras e as ações de educação ambiental, com envolvimento da sociedade civil.

Artigo 2º - O Comitê de Integração estará sob a coordenação do Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, e será constituído por representante titular, e seu respectivo suplente, das seguintes áreas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA;

III - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA;

IV - Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA;

V - Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;

VI - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

§1º - A Coordenação Executiva do Comitê de Integração será exercida pelo representante do Gabinete do Secretário.

§2º - As designações dos membros deste Comitê de Integração serão realizadas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

§3º - O Comitê de Integração poderá promover debates, convidar pessoas e entidades a fim de contribuir com os estudos, e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 1.919/2018)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente